



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Promove a limitação da quantidade de diárias anual aos vereadores e servidores do Legislativo Municipal de Itapagipe e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE :

Art. 1º. Fica limitada a concessão anual das diárias regulamentada pela Lei Municipal nº 249 de 04 de abril de 2018 a ser concedido aos Vereadores e Servidores, que será de no máximo 20 (vinte) ao Ano.

Parágrafo único. Desde que fundamentada e justificada a necessidade, o limite de diárias poderá ser prorrogado mediante autorização do Presidente.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 04 de janeiro de 2021.

vereador **Anderson Luiz de Queiroz**
Presidente

vereador **Sinezio Ferreira Filho**
Vice-presidente

vereador **Orides José Barbosa**
Secretário